

PROJETO DE LEI Nº. 5823/2021

Autor: Vereador Mauro Sérgio Modesto

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. O caput do art. 325 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 325. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será o responsável penalizado nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e será multado na primeira infração cometida em 05 (cinco) URMTs - Unidades de Referência do Município de Taquaritinga e na reincidência em 30 (trinta) URMTs - Unidades de Referência do Município de Taquaritinga, acrescidas progressivamente de 100% (cem por cento) a cada nova reincidência."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Lei Municipal nº. 4.622, de 21 de agosto de 2019.

Mauro Sérgio Modesto

- Vereador -